

PORTARIA Nº 2204

“DISPÕE SOBRE QUAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PODERÃO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que foram nomeadas mais duas servidoras para ocuparem cargos em comissão, lotadas na Gerência Contábil, Orçamentária e Prestação de Contas, criada pela Lei Municipal nº 3.940/13, resolve-se:

Art. 1º - A assinatura, como Responsável Técnico, em todo e qualquer documento contábil produzido pela Prefeitura Municipal, compreendendo desde o documento de Empenho até os mais diversos Relatórios Obrigatórios pela Norma Brasileira de Contabilidade Pública NBCASP (Balanço, Balancete, Livros, relatórios, etc..), será feita de forma alternada e concomitante, por:

a) qualquer um dos servidores efetivos concursados no cargo de Contador, constante do quadro de servidores desta Prefeitura, desde que lotados na Gerência Contábil, Orçamentária e Prestação de Contas;

b) pela servidora Maria Odete da Silva, matrícula 80, nomeada em 07/03/17 como Chefe de Departamento;

c) pela servidora Aparecida Aguila de Avellar, matrícula 10.192, nomeada em 07/03/17 como Chefe de Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se completamente os efeitos da Portaria n.º 1.948 de 16 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal